



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade



OFICIO GABPREF/GI 57/2020

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2020.

ASSUNTO: RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES

PROT N.º 0359/20
 Em, 28/04/2020
 [Handwritten signature]

A Sua Excelência o Senhor,

Ozilei Alves Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção aos processos supracitados, pertinentes às Indicações dos Vereadores, dessa conceituada Casa, informamos:

Indicação nº: 0019/2020**Autor: Vereador Ramon Dias Gidalte**

Assunto: "Recomposição dos paralelos entre as Ruas Evaristo Rodrigues dos Santos, Manoel da Cruz Coutinho e José Bicudo Jardim, situadas em Rio Dourado - 4º Distrito, neste Município."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, informamos que os serviços já foram executados no 4º Distrito.

Indicação nº: 0108/2020**Autor: Vereador Eduardo Costa Miranda**

Assunto: "Criação de uma Unidade de Atendimento de Assistência Social com uma equipe multidisciplinar, no distrito de Rio Dourado, desta Municipalidade."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo, cópia do processo nº 1923/2020, fl. 04, do presente.

Indicação nº: 0075/2020**Autor: Vereador Ramon Dias Gidalte**

Assunto: "Acionar o Responsável Legal da Associação Cultural e Social "Lona na Lua", para prestar informações sobre o Projeto em nosso Município."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo, cópia do processo nº 1931/2020, fl. 04 a 08, do presente.

Indicação nº: 0271/2020

Autor: Vereador Ozilei Alves Moreira

Assunto: "Manter e promover a ampliação do atendimento quanto à distribuição de cestas básicas, e até mesmo de refeições, às famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade em decorrência das determinações de combate ao COVID-19 (paralisação de aulas, serviços e de atividades comerciais e industriais)."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo, cópia do processo nº 3141/2020, fl. 05, do presente.

Indicação nº: 0294/2020

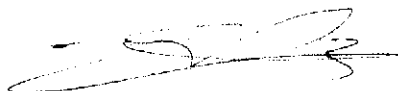
Autor: Vereador Rafael Jardim Pereira Ramos

Assunto: "Incluir álcool em gel 70%, nas cestas básicas distribuídas à população pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue anexo, cópia do processo nº 3145/2020, fl. 05 e 06, do presente.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Prefeito
Matrícula 11954





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.3933
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Processo nº 1923/2020

Ref. Ofício nº 032/2020

Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao **Ofício nº 032/2020** da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, informamos que atualmente o Município possui 03 (três) CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) sendo um em Casimiro de Abreu, Professor Souza e Barra de São João, além do Espaço da Gente em Rio Dourado e Palmital.

O CRAS tem como função a organização e oferta de serviços socioassistencial da Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município, devendo levar em consideração para tal criação; o número de habitantes por território, a estrutura física e a quantidade de profissionais que atuam na unidade.

Ressaltamos que junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Professor Souza é ofertado e realizado o PAIF (Programa de Assistência Integral a Família) bem como outros serviços, programas e projetos, desempenhando papel central no território que inclui o Distrito de Rio Dourado, além de função exclusiva de oferta pública do trabalho social com famílias por meio deste, sendo este o CRAS de referência para a população.

Pensando na necessidade do Distrito de Rio Dourado foi criado o **Espaço da Gente** onde tem uma assistente social para atender a população, com funcionamento de Segunda à sexta, principalmente os casos dos idosos, que possuem dificuldade para chegar até o CRAS de Professor Souza, sendo certo que acontecem oficinas no espaço para diversos públicos e faixa etária, estando no momento suspensas todas as atividades coletivas por força de Decreto Municipal 1761/2020 de 13 de março de 2020.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal
Matrícula 2042

À Sra.
Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária de Governo

ao Gabinete para providencia

24/04/2020

Dométilos
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Érica Esteves Dames
Passos Neves
Secretária Municipal de
Governo - Port 360/18



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.3933
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

Processo n° 1931/2020

Ref. Ofício n° 024/2020



Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao **Ofício n° 024/2020** da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, informamos que o representante legal da Associação Social Lona na Lua vem apresentando junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social as Prestações de Contas referentes à Parceria celebrada através do Termo de Colaboração n° 001/2019, tendo disponível para vista todos os Processos com os respectivos relatórios e comprovantes de despesas.

Aproveitamos para anexar a Resolução 017/2019 de aprovação referente ao Primeiro Trimestre do exercício de 2019 (Processo FMAS 99/2019) e a Resolução 004/2020 de aprovação referente ao Segundo Trimestre do exercício de 2019 (Processo FMAS 117/2019) emitidas após análise do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sido apreciada igualmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Secretaria Municipal de Controle Interno e pelo Gestor da Parceria designado.

Aproveitamos para informar que está em fase de análise o Processo FMAS 116/2020 de Prestação de Contas referente aos meses de Novembro e Dezembro/2019 e Janeiro/2020.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA

Secretária Municipal
Matrícula 2042

À Sra.
Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária de Governo

ao Gabinete para providencia
24/04/2020

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária Municipal
Governo - Port. 360/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Nº. 326, de 02 de Janeiro de 1996
Rua Pr. Luis Laurentino da Silva Nº. 385, Mataruna
Casimiro de Abreu, RJ



Resolução do CMAS Nº. 017/2019

EMENTA: Aprovação da Prestação de Contas da Organização Social Lona na Lua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 224ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2019, das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO, a apresentação da Prestação de Contas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a 1ª, 2ª e 3ª Parcela de 2019, Termo de Colaboração 01/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a Organização Social Lona na Lua, para apreciação e emissão de Parecer por este Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social atendeu as solicitações deste Conselho Municipal de Assistência Social constantes do Ofício Nº. 049/2019, fls. 147 a 158 do Processo Administrativo Nº. 099/2019

CONSIDERANDO, Parecer da Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu, conforme Processo Administrativo Nº. 12329/2019 apensado ao Processo Administrativo Nº. 099/2019, fls. 159 a 166, onde a Douta Procuradoria entende que ao cumprir o Edital de Chamada Pública, a Organização Social Lona na Lua não descumpriu o Artigo 2º - Inciso II da Resolução Nº. 021 de 24 de Novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº. 13.019, fls. 167 à 169 do Processo Administrativo Nº. 099/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Organização Social Lona na Lua, referente ao Primeiro Trimestre de 2019 do Termo de Colaboração Nº. 01/2019 com Ressalvas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Nº. 326, de 02 de Janeiro de 1996
Rua Pr. Luis Laurentino da Silva Nº. 385, Mataruna
Casimiro de Abreu, RJ



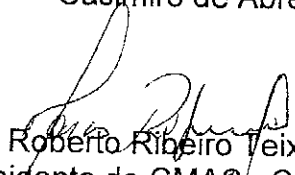
- Que futuros Chamamentos Públicos relacionados a Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, sejam acompanhados durante todo o Processo por este Conselho Municipal de Assistência Social.

- Que a Organização Social Lona na Lua cumpra integralmente com o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º. - Este Conselho Municipal de Assistência Social não se opõe quanto ao seguimento do referido Processo de Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogado as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 17 de Dezembro de 2019.


Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CMAS - CA
Portaria 0446/2018
Organização Não Governamental

Rua Pr. Luis Laurentino da Silva Nº 385, Mataruna - Casimiro de Abreu, RJ
Tel: (22) 2778-3539 E-mail: cmas@casimirodeabreu.rj.gov.br



Resolução do CMAS Nº. 004/2020

**EMENTA: Aprovação da
Prestação de Contas da
Organização Social Lona na Lua.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Março de 2020, das prerrogativas legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO: a apresentação da Prestação de Contas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Trimestre/2019 (Agosto à Outubro) - Lona na Lua (Processo FMAS 117/2019);

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Gerência e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Organização Social Lona na Lua - referente ao 2º Trimestre/2019 (Agosto à Outubro) - Lona na Lua (Processo FMAS 117/2019);

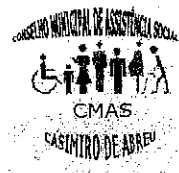
Art. 2º. - Este Conselho Municipal de Assistência Social não se opõe quanto ao seguimento do referido Processo de Prestação de Contas.

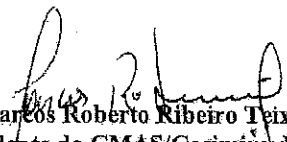
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogado as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 23 de Março de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Nº. 326, de 02 de Janeiro de 1996




Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CMAS/Casimiro de Abreu
Portaria 0446/2018
Organização Não Governamental





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.3933
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

Processo n° 3141/2020

Ref. Ofício n° 081/2020



Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o presente com esclarecimentos pertinentes à solicitação constante no **Ofício n° 081/2020** da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Informamos que esta Secretaria Municipal de Assistência Social tem ciência do impacto direto desta Pandemia e situação de emergência decretada frente às necessidades básicas de diversas famílias do nosso Município.

Afirmamos estarmos preparados para promover o atendimento às famílias em vulnerabilidade, com concessão do Benefício Eventual de auxílio alimentação quando necessário.

Temos vigente e com saldo até o mês de Agosto/2020 a Ata 3/2019 vinculada ao Processo FMS 27/2019 que contempla a aquisição de cestas básicas, bem como já foi instaurado novo processo administrativo para não haver descontinuidade.

Ressaltamos que esta Secretaria, igualmente tem auxiliado no processo de cadastramento para obtenção do Auxílio Emergencial do Governo Federal, sendo este um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, micro empreendedor individual (MEI), autônomo e desempregado, que tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal
Matrícula 2042

À Sra.
Érica Esteves Dames Passos Neves
Secretária de Governo

ao Gabinete para providenciar

24/04/2020

Dames
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Érica Esteves Dames
Passos Neves
Secretária Municipal de
Governo - Port. 11.115



Processo n° 3145/2020

Ref. Ofício n° 085/2020

Casimiro de Abreu, 10 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o presente com esclarecimentos pertinentes à solicitação constante no **Ofício n° 085/2020** da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Informamos que esta Secretaria Municipal de Assistência Social tem ciência do impacto direto desta Pandemia e situação de emergência decretada, e tem atuado junto às famílias acompanhadas pelos equipamentos socioassistenciais na orientação quanto aos cuidados que devem ser tomados com relação à higiene pessoal para conter a propagação do vírus.

Para esta demanda foi instaurado o Processo Administrativo FMAS 142/2020 contemplando aquisição de Kit Higiene contendo sabão, sabonete, cloro para distribuir às famílias acompanhadas. Não tendo sido incluído no Kit Higiene álcool em gel devido às empresas fornecedoras não terem disponibilidade para atender a demanda, o que tem sido um item difícil de aquisição no momento.

Especialistas têm defendido que embora a utilização do álcool gel seja muito prática, a recomendação é que ela ocorra apenas quando a pessoa não possa fazer a limpeza completa das mãos com água e sabão. Sendo, portanto, a alternativa mais simples a lavagem tradicional.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.3933
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Somente os trabalhadores do SUAS, ou sejam, os que atuam nos setores vinculados à esta Secretaria, bem como os Conselhos Tutelares receberam álcool em gel e máscaras para proteção, uma vez que atuam diariamente com o público e encontram-se na linha de frente dos atendimentos aos público em geral, não havendo interrupção por ser considerado serviço essencial.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA

Secretária Municipal
Matrícula 2042

À Sra.
Érica Esteves Dames Neves
Secretária de Governo

ao Gabinete para providenciar

24/04/2020

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Érica Esteves Dames
Passos Neves
Secretária Municipal de
Governo - Port 360/18